

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: *Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto*

NIF/NIPC: 501394192

Designação do UA: *Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto (Central de Valorização Orgânica de Baguim do Monte - Gondomar)*

Morada: *Rua da Morena, nº 805 - Crasto 4435-996 Baguim do Monte (GDM)*

Freguesia: *Baguim do Monte (Rio Tinto)*

Concelho: *Gondomar*

Latitude (GMS): *41 º 11 ' 56.00 " N* Longitude (GMS): *8 º 32 ' 48.00 " O*

Setor de atividade: *Gestão de resíduos*

CAE Rev. 3: *38322 Valorização de resíduos não metálicos*

Situação: *Em laboração*

Categorias de Atividades PCIP: *5.5 - Armazenamento temporário de resíduos perigosos não abrangidos pelo ponto 5.4 enquanto se aguarda a execução de uma das atividades enumeradas nos pontos 5.1, 5.2, 5.4 e 5.6 com uma capacidade total superior a 50 toneladas, com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos; 5.3 b) i) - Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades, excluindo as atividades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho: Tratamento biológico*

Nº de LA/TUA: *TUA20190410000150*

Emissão de LA: *20/05/2019*

Validade de LA: *18/05/2024*

2. Dados da inspeção

Data de início: *09/08/2021*

- Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação Acidente/Incidente
- Pedido institucional Inquérito delegado pelo MP
- Verif. cump. Mandado Inquérito determinado tutela
- Outros (especificar)

Tipo de inspeção:

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos

(uma ou mais vertentes avaliadas)

Ruído AIA Outras vertentes

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constataram incumprimentos durante a ação de inspeção

Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
